



REQUISIÇÃO Nº: 0000182/2018

Gestão.....: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade.....: 601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Setor.....: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcionário.: VANDER FRANCISCO SILVA DENARDI

Emissão: 18/06/2018

Fonte.....: 114000

Observação.: Aquisição de botinas de segurança para Vigilância Epidemiológica.

Nº Ficha

Ficha.....: 536
 Tipo.....: C - MATERIAL DE CONSUMO
 Grupo.....: 39030 - Material de Consumo

Código	Descrição do Produto		Unidade	Quantidade
12991	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - BIQUEIRA PLÁSTICA - SOLADO P.U. BIDENSIDADE - Nº 35 (COR PRETA)	536	PAR	2
11136	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - BIQUEIRA PLÁSTICA - SOLADO P.U. BIDENSIDADE - Nº 38 (COR PRETA)	536	PAR	2
11137	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - BIQUEIRA PLÁSTICA - SOLADO P.U. BIDENSIDADE - Nº 39 (COR PRETA)	536	PAR	6
11138	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - BIQUEIRA PLÁSTICA - SOLADO P.U. BIDENSIDADE - Nº 40 (COR PRETA)	536	PAR	4
6682	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - BIQUEIRA PLÁSTICA - SOLADO P.U. BIDENSIDADE - Nº 41 (COR PRETA)	536	PAR	2

Assinatura do Responsável

Usuário: VANDER F. S. DENARDI
 Quantidade de Registros:5

Email: licitabodoquena@gmail.com - (00xx67) 3268-2184



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA

COMUNICAÇÃO INTERNA - PEDIDO DE LICITAÇÃO

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Departamento de Compras, licitações e contratos.

Solicitado que seja autorizado processo licitatório.

OBJETO: Aquisição de botina de segurança para Vigilância Epidemiológica.

JUSTIFICATIVA: Aquisição necessária para reposição de botina de segurança para Vigilância Epidemiológica e assim garantir o atendimento dos serviços prestados pelos agentes a população de Bodoquena, mantendo boas higiene, conforto e para padronizar e facilitar a identificação dos servidores deste Departamento em suas ações.

RECURSO PARA O PAGAMENTO: 114000-Transferências de Recursos do SUS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.601 - SAÚDE PARA TODOS

2.086 - Garantir o Custeio das Ações e Serviços da Vigilância Epidemiológica

114000-Transferências de Recursos do SUS

33.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha 536

Especificações e quantidades necessárias

Item	Cód.	Especificação	Unidade Medida	Tamanhos	Quantidades	Fornecedor 01	Fornecedor 02	Fornecedor 03	Média	Valor Total Qtd/Média
	16261	BOTINA DE SEGURANÇA PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS: Botina para proteção dos pés do usuário em locais onde não haja riscos de queda de materiais ou de objetos pesados sobre os artelhos.*Sem bico de ferro Cor: preta Acessórios *Cabedal: couro *Palmilha: não tecido*Forro: Nylon pollester Solado: PU/PU, PU/TPU, Injetado monodensidade, PU Borracha injetado bi densidade. Numeração 35.		35	2					
	25111	BOTINA DE SEGURANÇA PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS: Botina para proteção dos pés do usuário em locais onde não haja riscos de queda de materiais ou de objetos pesados sobre os artelhos.*Sem bico de ferro Cor: preta Acessórios *Cabedal: couro *Palmilha: não tecido*Forro: Nylon pollester Solado: PU/PU, PU/TPU, Injetado monodensidade, PU Borracha injetado bi densidade. Numeração 38		38	2					
4	13111	BOTINA DE SEGURANÇA PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS: Botina para proteção dos pés do usuário em locais onde não haja riscos de queda de materiais ou de objetos pesados sobre os artelhos.*Sem bico de ferro Cor: preta Acessórios *Cabedal: couro *Palmilha: não tecido*Forro: Nylon pollester Solado: PU/PU, PU/TPU, Injetado monodensidade, PU Borracha injetado bi densidade. Numeração 39.	PAR	39	6					




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA

Especificações e quantidades necessárias

Item	Cód.	Especificação	Unidade Medida	Tamanhos	Quantidades	Fornecedor			Média	Valor Total Qtd/Média
						01	02	03		
	11138	BOTINA DE SEGURANÇA PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS: Botina para proteção dos pés do usuário em locais onde não haja riscos de queda de materiais ou de objetos pesados sobre os arteiros. *Sem bico de ferro Cor: preta Acessórios *Cabedal: couro *Palmilha: não tecido*Forro: Nylon pollester Solado: PU/PU, PU/TPU, Injetado monodensidade, PU Borracha injetado bi densidade. Numeração 40.		40	4					
	1992	BOTINA DE SEGURANÇA PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS: Botina para proteção dos pés do usuário em locais onde não haja riscos de queda de materiais ou de objetos pesados sobre os arteiros. *Sem bico de ferro Cor: preta Acessórios *Cabedal: couro *Palmilha: não tecido*Forro: Nylon pollester Solado: PU/PU, PU/TPU, Injetado monodensidade, PU Borracha injetado bi densidade. Numeração 41.		41	2					
TOTALS-----										

Data:06/06/2018

Lauro de Aquino Neto
Secretário Municipal de Saúde
Bodoquena - MS


Andressa Vieira de Araújo
Secretária Adjunta
portaria DGP/nº 717C

COTAÇÃO DE PREÇOS DO PEDIDO DE COMPRA

DADOS DA COTAÇÃO							CODIGO VERIFICAÇÃO	
Número	136	Exercício	2018	Emissão	26/06/2018			WQ271WS8
					CNPJ	15465016000147		
End.	- N				Telefone		Dt.Enc.Cot.	
FORNECEDOR								
Nome	TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE					Total Cotação	1.600,00	
CNPJ/CPF	11.088.993/0001-11							
Endereço	Rua Almirante Barroso 78					Bairro		
Cidade	CURITIBA - PR			Fone		Fax		CEP
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Vlr. Unitário	Vlr. Total	
1	12991	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - BIQUEIRA PLÁSTICA - SOLADO P.U. BIDENSIDADE - Nº 35 (COR PRETA) BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - BIQUEIRA PLÁSTICA - Nº 35, calçado de segurança indicado p/ uso industrial, confeccionado em couro convencional, não sintético, na cor preto, c/ elástico lateral (encoberto), biqueira de polipropileno (plástica), calcaneira acolchoada no dorso, palmilha de conforto em não-tecido c/ tratamento anti-bacteriano, solado em poliuretano (P.U.) de injeção direta bidensidade monocolor, entressola em raspa de couro, colado e/ou costurado, tamanho nº 35, embalado individualmente em saco plástico. O produto deverá ter Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.	PAR	2		100,0000	200,0000	
2	11136	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - BIQUEIRA PLÁSTICA - SOLADO P.U. BIDENSIDADE - Nº 38 (COR PRETA) BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - BIQUEIRA PLÁSTICA - Nº 38, calçado de segurança indicado p/ uso industrial, confeccionado em couro convencional, não sintético, na cor preto, c/ elástico lateral (encoberto), biqueira de polipropileno (plástica), calcaneira acolchoada no dorso, palmilha de conforto em não-tecido c/ tratamento anti-bacteriano, solado em poliuretano (P.U.) de injeção direta bidensidade monocolor, entressola em raspa de couro, colado e/ou costurado, tamanho nº 38, embalado individualmente em saco plástico. O produto deverá ter Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.	PAR	2		100,0000	200,0000	
3	11137	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - BIQUEIRA PLÁSTICA - SOLADO P.U. BIDENSIDADE - Nº 39 (COR PRETA) BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - BIQUEIRA PLÁSTICA - Nº 39, calçado de segurança indicado p/ uso industrial, confeccionado em couro convencional, não sintético, na cor preto, c/ elástico lateral (encoberto), biqueira de polipropileno (plástica), calcaneira acolchoada no dorso, palmilha de conforto em não-tecido c/ tratamento anti-bacteriano, solado em poliuretano (P.U.) de injeção direta bidensidade monocolor, entressola em raspa de couro, colado e/ou costurado, tamanho nº 39, embalado individualmente em saco plástico. O produto deverá ter Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego -	PAR	6		100,0000	600,0000	

COTAÇÃO DE PREÇOS DO PEDIDO DE COMPRA

DADOS DA COTAÇÃO							CODIGO VERIFICAÇÃO		
Número	136	Exercício	2018	Emissão	26/06/2018			WQ271WS8	
						CNPJ	15465016000147		
End.	- N					Telefone		Dt.Enc.Cot.	
FORNECEDOR									
Nome	TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE					Total Cotação	1.600,00		
CNPJ/CPF	11.088.993/0001-11								
Endereço	Rua Almirante Barroso 78					Bairro			
Cidade	CURITIBA - PR			Fone	Fax		CEP		
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Vlr. Unitário	Vlr. Total		
		MTE.							
4	11138	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - BIQUEIRA PLÁSTICA - SOLADO P.U. BIDENSIDADE - Nº 40 (COR PRETA) BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - BIQUEIRA PLÁSTICA - Nº 40, calçado de segurança indicado p/ uso industrial, confeccionado em couro convencional, não sintético, na cor preto, c/ elástico lateral (encoberto), biqueira de polipropileno (plástica), calcanheira acolchoada no dorso, palmilha de conforto em não-tecido c/ tratamento anti-bacteriano, solado em poliuretano (P.U.) de injeção direta bidensidade monocolor, entressola em raspa de couro, colado e/ou costurado, tamanho nº 40, embalado individualmente em saco plástico. O produto deverá ter Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.	PAR	4		100,0000	400,0000		
5	6682	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - BIQUEIRA PLÁSTICA - SOLADO P.U. BIDENSIDADE - Nº 41 (COR PRETA) BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - BIQUEIRA PLÁSTICA - Nº 41, calçado de segurança indicado p/ uso industrial, confeccionado em couro convencional, não sintético, na cor preto, c/ elástico lateral (encoberto), biqueira de polipropileno (plástica), calcanheira acolchoada no dorso, palmilha de conforto em não-tecido c/ tratamento anti-bacteriano, solado em poliuretano (P.U.) de injeção direta bidensidade monocolor, entressola em raspa de couro, colado e/ou costurado, tamanho nº 41, embalado individualmente em saco plástico. O produto deverá ter Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.	PAR	2		100,0000	200,0000		

COTAÇÃO DE PREÇOS DO PEDIDO DE COMPRA

DADOS DA COTAÇÃO							CODIGO VERIFICAÇÃO	
Número	136	Exercício	2018	Emissão	26/06/2018			WQ271WS8
					CNPJ	15465016000147		
End.	- N				Telefone		Dt.Enc.Cot.	
FORNECEDOR								
Nome	TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE					Total Cotação	1.600,00	
CNPJ/CPF	11.088.993/0001-11							
Endereço	Rua Almirante Barroso 78					Bairro		
Cidade	CURITIBA - PR			Fone		Fax		CEP
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Vir. Unitário	Vir. Total	
							1.600,00	

CARIMBO COM CNPJ	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL _____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO _____ VANDER FRANCISCO SILVA DENARDI	

EU: VANDER FRANCISCO SILVA DENARDI C.F. 035.159.411-xx DEU, É
 A COTAÇÃO REALIZADA POR MIM NO DIA 04/07/2018 U.A + DIFERENÇA
 ATENDIDO PELO Sr. JOSÉ ALEX VENDEDOR DA EMPRESA.
 DOE SER VERDADE ASSIM



Departamento de compras

COTAÇÃO DE PREÇOS DO PEDIDO DE COMPRA

DADOS DA COTAÇÃO							CODIGO VERIFICAÇÃO	
Número	136	Exercício	2018	Emissão	26/06/2018			WQ271WS8
						CNPJ	15465016000147	
End.	- N				Telefone		Dt.Enc.Cot.	
FORNECEDOR								
Nome	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					Total Cotação	1.568,00	
CNPJ/CPF	04.267.668/0001-50							
Endereço	RUA MINAS GERAIS					Bairro	CAMPO PEQUENO	
Cidade	-	Fone		Fax		CEP	83404230	
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Vlr. Unitário	Vlr. Total	
1	12991	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - BIQUEIRA PLÁSTICA - SOLADO P.U. BIDENSIDADE - N° 35 (COR PRETA) BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - BIQUEIRA PLÁSTICA - N° 35, calçado de segurança indicado p/ uso industrial, confeccionado em couro convencional, não sintético, na cor preto, c/ elástico lateral (encoberto), biqueira de polipropileno (plástica), calcaneira acolchoada no dorso, palmilha de conforto em não-tecido c/ tratamento anti-bacteriano, solado em poliuretano (P.U.) de injeção direta bidensidade monocolor, entressola em raspa de couro, colado e/ou costurado, tamanho n° 35, embalado individualmente em saco plástico. O produto deverá ter Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.	PAR	2		98,0000	196,0000	
2	11136	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - BIQUEIRA PLÁSTICA - SOLADO P.U. BIDENSIDADE - N° 38 (COR PRETA) BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - BIQUEIRA PLÁSTICA - N° 38, calçado de segurança indicado p/ uso industrial, confeccionado em couro convencional, não sintético, na cor preto, c/ elástico lateral (encoberto), biqueira de polipropileno (plástica), calcaneira acolchoada no dorso, palmilha de conforto em não-tecido c/ tratamento anti-bacteriano, solado em poliuretano (P.U.) de injeção direta bidensidade monocolor, entressola em raspa de couro, colado e/ou costurado, tamanho n° 38, embalado individualmente em saco plástico. O produto deverá ter Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.	PAR	2		98,0000	196,0000	
3	11137	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - BIQUEIRA PLÁSTICA - SOLADO P.U. BIDENSIDADE - N° 39 (COR PRETA) BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - BIQUEIRA PLÁSTICA - N° 39, calçado de segurança indicado p/ uso industrial, confeccionado em couro convencional, não sintético, na cor preto, c/ elástico lateral (encoberto), biqueira de polipropileno (plástica), calcaneira acolchoada no dorso, palmilha de conforto em não-tecido c/ tratamento anti-bacteriano, solado em poliuretano (P.U.) de injeção direta bidensidade monocolor, entressola em raspa de couro, colado e/ou costurado, tamanho n° 39, embalado individualmente em saco plástico. O produto deverá ter Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego -	PAR	6		98,0000	588,0000	

COTAÇÃO DE PREÇOS DO PEDIDO DE COMPRA

DADOS DA COTAÇÃO							CODIGO VERIFICAÇÃO	
Número	136	Exercício	2018	Emissão	26/06/2018			WQ271WS8
						CNPJ	15465016000147	
End.	- N				Telefone		Dt.Enc.Cot.	
FORNECEDOR								
Nome	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					Total Cotação	1.568,00	
CNPJ/CPF	04.267.668/0001-50							
Endereço	RUA MINAS GERAIS					Bairro	CAMPO PEQUENO	
Cidade	-	Fone		Fax		CEP	83404230	
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Vir. Unitário	Vir. Total	
		MTE.						
4	11138	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - BIQUEIRA PLÁSTICA - SOLADO P.U. BIDENSIDADE - N° 40 (COR PRETA) BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - BIQUEIRA PLÁSTICA - N° 40, calçado de segurança indicado p/ uso industrial, confeccionado em couro convencional, não sintético, na cor preto, c/ elástico lateral (encoberto), biqueira de polipropileno (plástica), calcaneira acolchoada no dorso, palmilha de conforto em não-tecido c/ tratamento anti-bacteriano, solado em poliuretano (P.U.) de injeção direta bidensidade monocolor, entressola em raspa de couro, colado e/ou costurado, tamanho n° 40, embalado individualmente em saco plástico. O produto deverá ter Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.	PAR	4		98,0000	392,0000	
5	6682	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - BIQUEIRA PLÁSTICA - SOLADO P.U. BIDENSIDADE - N° 41 (COR PRETA) BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - BIQUEIRA PLÁSTICA - N° 41, calçado de segurança indicado p/ uso industrial, confeccionado em couro convencional, não sintético, na cor preto, c/ elástico lateral (encoberto), biqueira de polipropileno (plástica), calcaneira acolchoada no dorso, palmilha de conforto em não-tecido c/ tratamento anti-bacteriano, solado em poliuretano (P.U.) de injeção direta bidensidade monocolor, entressola em raspa de couro, colado e/ou costurado, tamanho n° 41, embalado individualmente em saco plástico. O produto deverá ter Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.	PAR	2		98,0000	196,0000	

COTAÇÃO DE PREÇOS DO PEDIDO DE COMPRA

DADOS DA COTAÇÃO							CODIGO VERIFICAÇÃO		
Número	136	Exercício	2018	Emissão	26/06/2018			WQ271WS8	
					CNPJ	15465016000147			
End.	- N				Telefone			Dt.Enc.Cot.	
FORNECEDOR									
Nome	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					Total Cotação	1.568,00		
CNPJ/CPF	04.267.668/0001-50								
Endereço	RUA MINAS GERAIS					Bairro	CAMPO PEQUENO		
Cidade	-	Fone			Fax			CEP	83404230
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Vlr. Unitário	Vlr. Total		
							1.568,00		

CARIMBO COM CNPJ	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL <hr/>
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO <hr/> VANDER FRANCISCO SILVA DENARDI	

EU VANDER FRANCISCO SILVA DENARDI CPF: 035.129.411-05
 POR RE A ESTA COTAÇÃO REALIZADA PELA MINHA NO DIA 03/09/2018
 AS 10:00 HRS DA MANHÃ ATENDIMENTO PELA SR. KRISTEL GOMES
 MAN GOMES Comercial DA EMPRESA.

Por ser Verdade - ASSIMU



Departamento de Compras

COTAÇÃO DE PREÇOS DO PEDIDO DE COMPRA

DADOS DA COTAÇÃO						CODIGO VERIFICAÇÃO	
Número	136	Exercício	2018	Emissão	26/06/2018	WQ271WS8	
					CNPJ		
End.	- N				Telefone		Dt.Enc.Cot.

FORNECEDOR							
Nome	DIMMIS DE SOUZA SEVERINO FERREIRA - ME					Total Cotação	992,00
CNPJ/CPF	27.744.055/0001-62						
Endereço	Alcides Barbara					Bairro	Centro
Cidade	Juatuba - MG	Fone	3131390556	Fax		CEP	35675000

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	12991	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - BIQUEIRA PLÁSTICA - SOLADO P.U. BIDENSIDADE - Nº 35 (COR PRETA)	PAR	2	IMBISEG	62,0000	124,0000
2	11136	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - BIQUEIRA PLÁSTICA - SOLADO P.U. BIDENSIDADE - Nº 38 (COR PRETA)	PAR	2	IMBISEG	62,0000	124,0000
3	11137	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - BIQUEIRA PLÁSTICA - SOLADO P.U. BIDENSIDADE - Nº 39 (COR PRETA)	PAR	6	IMBISEG	62,0000	372,0000
4	11138	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - BIQUEIRA PLÁSTICA - SOLADO P.U. BIDENSIDADE - Nº 40 (COR PRETA)	PAR	4	IMBISEG	62,0000	248,0000
5	6682	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - BIQUEIRA PLÁSTICA - SOLADO P.U. BIDENSIDADE - Nº 41 (COR PRETA)	PAR	2	IMBISEG	62,0000	124,0000
							992,00

CARIMBO COM CNPJ	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

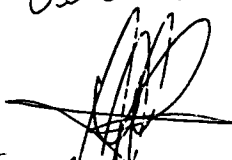
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

VANDER FRANCISCO SILVA DENARDI

EU VANDER FRANCISCO SILVA DENARDI CPF. 037.189.411-00 U=U

FEA ESTA COTAÇÃO REALIZADA POR MIM NO DIA 05/07/18 AS 09:30 da manhã. Cotação realizada via telefone com o Sr. Dimmis FERREIRA PROPRIETÁRIO DA EMPRESA.

Boa se verdade assim


Vander Francisco Silva Denardi



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data 05/07/2018

PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Nº Pedido Reserva : 48

Nº 63

Tipo de Grupo: C MATERIAL DE CONSUMO

Grupo - Produto: 339030 Material de Consumo

Especificação

Página 1

Setor	1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade Orçamentária	601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Projeto / Atividade	2086 Garantir o Custeio das Ações e Serviços da Vigilância Epidemiológica			
Função Programática	10.305.601 SAÚDE PARA TODOS			
Natureza Despesa	339030 Material de Consumo			
Ficha	536			
Índice	Descrição	Qde P. Reserva	Valor P.Reserva	Total Reserva
12991	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - BIQUEIRA PLÁSTICA - SOLADO P.U. BIDENSIDADE - Nº 35 (COR PRETA)	2,0000	62,0000	124,0000
11136	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - BIQUEIRA PLÁSTICA - SOLADO P.U. BIDENSIDADE - Nº 38 (COR PRETA)	2,0000	62,0000	124,0000
11137	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - BIQUEIRA PLÁSTICA - SOLADO P.U. BIDENSIDADE - Nº 39 (COR PRETA)	6,0000	62,0000	372,0000
11138	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - BIQUEIRA PLÁSTICA - SOLADO P.U. BIDENSIDADE - Nº 40 (COR PRETA)	4,0000	62,0000	248,0000
6682	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - BIQUEIRA PLÁSTICA - SOLADO P.U. BIDENSIDADE - Nº 41 (COR PRETA)	2,0000	62,0000	124,0000
			Valor.....:	992,0000

OBJETO RESERVA:

AQUISIÇÃO DE BOTINAS DE SEGURANÇA PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Total Reserva:

992,00 (novecentos e noventa e dois reais)

O Departamento de Contabilidade Informa que, consultando o orçamento geral, verificou haver dotação(ões) orçamentária(s) disponível(eis) para efetivação da(s) despesa(s) pretendida(s) pela Administração Municipal, conforme especificação acima.

SOLICITADO POR:

Assinatura

Data: 05/07/2018

AUTORIZADO POR:

Assinatura

Data: 05 / 07 / 18

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	DATA	NUMERO	SEQ
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	05/07/2018	044	001

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL **Nº PARCELA (S): 1**

CLASSIFICAÇÃO	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVI	FICHA	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	06.01	10.305.601	2.086	536	3.3.9.0.30.99	114000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: SAÚDE PARA TODOS
PROJETO ou ATIVIDADE: Garantir o Custeio das Ações e Serviços da Vigilância Epidemiológica
NATUREZA DE DESPESA: Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: Transferências de Recursos do SUS
CREDOR:

OBJETO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA:
 AQUISIÇÃO DE BOTINAS DE SEGURANÇA PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.

PEDIDO (Nro/Gst/Exer): 63 / 2 / 2018
LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL
PROCESSO:

Assinatura

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR RESERVADO	SALDO ATUAL	SALDO PROCESSAR
	15.597,83	992,00	14.605,83	992,00

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA :
 R.F 1246 - 05/07/2018 = 992,00;

TOTAL **992,00**

Autorizo a realização da despesa e/ou licitação solicitada, posteriormente determinando a emissão da Nota de Empenho e o Pagamento de Acordo com a Programação Financeira.

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
 CONTADORA

Emitido Por: DENIZE AVELAR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo Administrativo Licitatório n. 101/2018

Dispensa n. 026/2018

Objeto: aquisição de botinas de segurança para vigilância epidemiológica.

Contratada: Dimis de Souza Severino Ferreira - ME

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata-se de processo administrativo licitatório iniciado por solicitação do Sr. Secretário Municipal de Saúde, que manifestou a necessidade desta aquisição, cuidam os autos do processo administrativo decorrente de solicitação formulada.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 992,00 (novecentos e noventa e dois Reais).

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

"Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

§ 1º - Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação do serviço a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.


Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236):


"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Bodoquena - MS, 11 de julho de 2018.


Vander Francisco Silva Denardi
Presidente da CPL


Ligia P. Ferreira Vedovato
Membro da CPL


João Paulo Lima de Oliveira
Membro da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 101/2018

DISPENSA Nº. 026/2018

OBJETO: *aquisição de botinas de segurança para Vigilância Epidemiológica.*

PARECER JURÍDICO

O processo de dispensa epigrafado foi iniciado com a devida autorização do Prefeito Municipal, constando a identificação do objeto a ser contratado assim como a correspondente dotação orçamentária.

Pretende o Município de Bodoquena - MS, através da presente dispensa, a aquisição de botinas de segurança para atender a Vigilância Epidemiológica para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme orçamentos em anexo.

A Comissão Permanente de Licitação justifica para os devidos fins a regularidade do procedimento de dispensa.

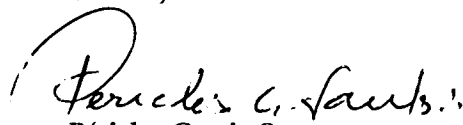
Atendendo ao disposto artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o qual atende as necessidades do município, encontra-se valor compatível com o preço de mercado. Verifica-se, no caso em tela, que o valor global a ser pago à empresa DIMMIS DE SOUZA SEVERINO FERREIRA - ME é de R\$ 992,00 (novecentos e noventa e dois Reais).

Assim sendo, a dispensa de licitação, para a contratação em tela atende às finalidades próprias do Município, tem amparo legal e se acha de acordo.

Portanto, satisfeitas as exigências do artigo supra mencionado, concluo pela regularidade da dispensa em destaque, apta, portanto, para prosseguimento.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Bodoquena - MS, 11 de julho de 2018.


Péricles Garcia Santos

Assessor Jurídico- OAB/MS Nº 8743



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação da empresa Dimmis de Souza Severino Ferreira – ME, CNPJ n. 27.744.055/0001-62, com sede na cidade de Juatuba – MG, com endereço na Rua Mario Teixeira, n. 283 – CEP: 35.675-000, para aquisição de botinas de segurança para atender a Vigilância Epidemiológica, no valor de R\$ 992,00 (novecentos e noventa e dois Reais), com fundamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Bodoquena – MS, 11 de julho de 2018.


KAZUTO HORII
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 101/2018
DISPENSA Nº 26/2018
ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO, JULGAMENTO E
ADJUDICAÇÃO**

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito às 08h00m (oito horas), no Paço Municipal de Bodoquena/MS, situado à Avenida 13 de Maio, n. 305, Centro, Bodoquena – MS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para proceder os trabalhos referente ao Processo em epigrafe. Iniciados os trabalhos a CPL registra que se trata de procedimento de dispensa de licitação com vistas à aquisição de botinas de segurança para atender a Vigilância Sanitária de Bodoquena - MS. Em seguida, foi aprovada a contratação da empresa **Dimmis de Souza Severino Ferreira – ME**, CNPJ n. 27.744.055/0001-62, com sede na cidade de Juatuba – MG, com endereço na Rua Mario Teixeira, n. 283 – CEP: 35.675-000, no valor total de R\$ 992,00 (novecentos e noventa e dois Reais) na dotação 06.01.10.305.601.2.086.33.90.30 – ficha 536, com base no parecer jurídico e no art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93 e alterações, e determina o envio do processo ao Prefeito Municipal, para ratificação da dispensa de licitação. No mais o Presidente da CPL dá por encerrados os trabalhos referentes a esta reunião e para constar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e juntamente com os demais documentos que a instruem, vai devidamente assinada. Bodoquena – MS, 11 de julho de 2018.

Vander Francisco Silva Denardi
Presidente da CPL

Lígia P. Ferreira Vedovato
Membro da CPL

João Paulo Lima de Oliveira
Membro da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 101/2018
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 026/2018
CERTIFICADO DE DISPENSA**

O Prefeito Municipal de Bodoquena - MS, usando de suas atribuições legais, resolve homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL e considerando o exposto pela Assessoria Jurídica Municipal, ratifico o presente procedimento de DISPENSA de licitação.

Contratada: Dimmis de Souza Severino Ferreira – ME, CNPJ n. 27.744.055/0001-62, com sede na cidade de Juatuba – MG, com endereço na Rua Mario Teixeira, n. 283 – CEP: 35.675-000.

Objeto: aquisição de botinas de segurança para atender a Vigilância Epidemiológica.

Valor: R\$ 992,00 (novecentos e noventa e dois Reais)

Prazo do contrato: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018.

Dotação: 06.01.10.305.601.2.086.3.3.90.30 – ficha 536

Bodoquena – MS, 11 de julho de 2018.


KAZUTO HORII
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa n. 26/2018 - Processo Administrativo n. 101/2018

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, ratifico o presente certame de Dispensa de licitação em epígrafe, do qual resultou a contratação da empresa Dimmis de Souza Severino Ferreira – ME, CNPJ n. 27.744.055/0001-62, com sede na cidade de Juatuba – MG, com endereço na Rua Mario Teixeira, n. 283 – CEP: 35.675-000, tendo por objeto a aquisição de botinas de segurança para atender a Vigilância Epidemiológica de Bodoquena - MS, no valor de R\$ 992,00 (novecentos e noventa e dois Reais) na Dotação: 06.01.10.305.601.2.086.3.3.90.30 – ficha 536. Bodoquena – MS, 11 de julho de 2018. Kazuto Horii – Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 147/2018

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena, CNPJ n. 11.094.233/0001-17, por representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Lauro de Aquino Neto.

Contratada: Dimmis de Souza Severino Ferreira – ME, CNPJ n. 27.744.055/0001-62, com sede na cidade de Juatuba – MG, com endereço na Rua Mario Teixeira, n. 283 – CEP: 35.675-000

Objeto: aquisição de botinas de segurança para a vigilância epidemiológica.

Valor do Contrato: R\$ 992,00 (novecentos e noventa e dois Reais).

Vigência: 11 de julho a 31 de dezembro de 2018.

Dotação Orçamentária: 06.01.10.305.601.2.086.3.3.90.30 – ficha 536

Fundamento Legal: Processo Administrativo Licitatório nº 101/2018 modalidade Dispensa de Licitação n. 026/2018 resultando em contrato administrativo celebrado entre as partes.

Data da Assinatura: 11 de julho de 2018.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIMMIS DE SOUZA SEVERINO FERREIRA CPF:038.531.371-30
CNPJ: 27.744.055/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:52:07 do dia 21/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2018.

Código de controle da certidão: **CE75.24B3.FDA7.DA49**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27744055/0001-62
Razão Social: DIMMIS DE SOUZA SEVERINO PEREIRA
Nome Fantasia: PROMOR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
Endereço: RUA ALCIDES BARBARA 115 / CENTRO / JUATUBA / MG / 35675-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2018 a 01/08/2018

Certificação Número: 2018070301464926117003

Informação obtida em 13/07/2018, às 13:51:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIMMIS DE SOUZA SEVERINO FERREIRA CPF:038.531.371-30
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.744.055/0001-62

Certidão n°: 153809147/2018

Expedição: 13/07/2018, às 13:53:20

Validade: 08/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIMMIS DE SOUZA SEVERINO FERREIRA CPF:038.531.371-30 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.744.055/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.744.055/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/05/2017
NOME EMPRESARIAL DIMMIS DE SOUZA SEVERINO FERREIRA CPF:038.531.371-30			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROMOR EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.19-7-04 - Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho 95.29-1-02 - Chaveiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MARIO TEIXEIRA	NÚMERO 283	COMPLEMENTO	
CEP 35.675-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUATUBA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONT.ALVES.COMERCIAL2016@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 3139-0556 / (31) 3535-9112	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/07/2018** às **14:03:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA
CERTIDÃO NEGATIVA Nº 9314464523499578

Identificação: 9314.4645.2349.9578

Contribuinte Vinculados DIMMIS DE SOUZA SEVERINO FERREIRA ME (Controle 121240)

CPF/CNPJ 27.744.055/0001-62

Inscrição 00003314

Endereço RUA ALCIDES BARBARA

Numero 115

Compl

Bairro CENTRO

Distrito

CEP 35.675-000

Município JUATUBA

UF MG

Atividade Principal 07.0046 COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICL

Início 11/07/2017

Certifico que de acordo com o despacho da Divisão de Tributos da Prefeitura Municipal de Juatuba exarado em requerimento protocolado que revendo os rols de lançamentos , verificamos que nada é devido à Fazenda Municipal ATÉ A PRESENTE DATA, com referência a impostos e taxas dos exercícios de 2007 a 2017 que recaem sobre o imóvel, Cadastro Mobiliario acima descrito.


Fica resguardado, desde já, o direito da Fazenda Municipal de vir a constituir novos créditos tributários de responsabilidade do requerente que ainda não foram apurados até o presente momento.

**** Observação: Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias a partir da data de expedição ****

***** Não Possui Dívida Ativa ou Débitos do Exercício Vencidos *****

JUATUBA, 21 de Maio de 2018

ANDERSON ANTONIO O. SILVA
FISCAL DE TRIBUTOS

		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/05/2018	
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 01/08/2018	
NOME/NOME EMPRESARIAL: DIMMIS DE SOUZA SEVERINO FERREIRA CPF:038.531.371-30			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002966961.00-36	CNPJ/CPF: 27.744.055/0001-62	SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: RUA ALCIDES BARBARA		NÚMERO: 115	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 35675000	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: JUATUBA	UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000266472480			



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MATEUS LEME

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DIMMIS DE SOUZA SEVERINO FERREIRA
CNPJ: 27.744.055/0001-62

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 16 de Julho de 2018 às 13:21

MATEUS LEME, 16 de Julho de 2018 às 13:21

Código de Autenticação: 1807-1613-2129-0410-6737

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31111663071

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **DIMMIS DE SOUZA SEVERINO FERREIRA CPF.038.531.371-30 - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183811160540

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

JUATUBA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

28 Maio 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6872346 em 28/05/2018 da Empresa DIMMIS DE SOUZA SEVERINO FERREIRA CPF:038.531.371-30 - ME. Nire 31111663071 e protocolo 183229665 - 28/05/2018. Autenticação: E4F9685EA85FCD8A25036FEB9A9C1DF9BA6870. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/322.966-5 e o código de segurança kw3v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/322.966-5	J183811160540	28/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
038.531.371-30	DIMMIS DE SOUZA SEVERINO FERREIRA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6872346 em 28/05/2018 da Empresa DIMMIS DE SOUZA SEVERINO FERREIRA CPF:038.531.371-30 - ME, Nire 31111663071 e protocolo 183229665 - 28/05/2018. Autenticação: E4F9685EA85FCD8A25036FEB9A9C1DF9BA6870. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/322.966-5 e o código de segurança kw3v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/6



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111166307-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIMMIS DE SOUZA SEVERINO FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MARIO ROBERTO SEVERINO FERREIRA		(mãe) MARIANA GONCALVES DE SOUZA FERREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/08/1990	IDENTIDADE (número) 1646412	Órgão Emissor SSP	UF MS CPF (número) 038.531.371-30
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CONT.ALVES.COMERCIAL2016@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AVENIDA AV GLAUCIO PEREIRA DO VALE			NÚMERO 921
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VILA ISOLINA	CEP 79420000	
MUNICÍPIO CAMAPUA	UF MS		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIMMIS DE SOUZA SEVERINO FERREIRA CPF 038.531.371-30 - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA MARIO TEIXEIRA			NÚMERO 283
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35675000	
MUNICÍPIO JUATUBA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONT.ALVES.COMERCIAL2016@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4642702 Atividades secundárias 4649499 4761003 4789099 7119704 9529102	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL, EPI'S E DE SEGURANCA DO TRABALHO, VENDA DE ARTIGOS DE CHAVEIRO, MATERIAIS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS E SACOS DE LIXO SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/05/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.744.055/0001-62	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 25/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: J183811160540



MG58875173



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/322.966-5	J183811160540	28/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
038.531.371-30	DIMMIS DE SOUZA SEVERINO FERREIRA

Página 1 de 1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIMMIS DE SOUZA SEVERINO FERREIRA CPF: 038.531.371-30 - ME, de nire 3111166307-1 e protocolado sob o número 18/322.966-5 em 28/05/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6872346, em 28/05/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ivanir Mendes de Araujo Danier.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
038.531.371-30	DIMMIS DE SOUZA SEVERINO FERREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
038.531.371-30	DIMMIS DE SOUZA SEVERINO FERREIRA

Belo Horizonte. Segunda-feira, 28 de Maio de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6872346 em 28/05/2018 da Empresa DIMMIS DE SOUZA SEVERINO FERREIRA CPF:038 531.371-30 - ME Nire 31111663071 e protocolo 183229665 - 28/05/2018. Autenticação: E4F9685EA85FCD8A25036FEB9A9C1DF9BA6870. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/322.966-5 e o código de segurança kw3v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.489.486-72	IVANIR MENDES DE ARAUJO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Segunda-feira, 28 de Maio de 2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTI
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
808026946

Nome: **DENIS DE SOUZA SEVERINO FERREIRA**

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSORUM: **1646412** SSP/MS

CPF: **038.531.371-30** DATA: **24/06/1990**

FILIAÇÃO: **MARIO ROBERTO SEVERINO FERREIRA**
MARIANA GONCALVES DE SOUZA FERREIRA

PERMISSÃO: **XXXXXXXXXX** ACC: **XXXXXXXX** CATEGORIA: **XX**

INSCRIÇÃO: **042/2978207** VALIDADE: **16/10/2018** EXPIRAÇÃO: **03/12/2008**

OPERAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO:

Assinatura do Portador

LOCAL: **DOURADOS, MS** DATA DE EMISSÃO: **16/10/2018**

48611434E11
MSB20511668
Carlos Henrique dos Santos Pereira
Declar. Estadual, Dourados, MS
ASSOCIATIVA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
808026946

DETRAN - MS - CAMARÃO GROSSO S/O D. S. J. S.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 147/2018
Processo Administrativo n. 101/2018
Dispensa n. 026/2018**

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.094.233/0001-17, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Lauro de Aquino Neto**, brasileiro, solteiro, enfermeiro padrão, CI – RG n. 001.686.664 – SSP/MS e CPF n. 024.777.311-57, residente e domiciliado no Município de Bodoquena – MS, com endereço na Rua Yossio Okaneko, n. 102, bairro Centro, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DIMMIS DE SOUZA SEVERINO FERREIRA – ME**, CNPJ n. 27.744.055/0001-62, com sede na cidade de Juatuba – MG, com endereço na Rua Mario Teixeira, n. 283, Centro, representada por seu proprietário, Sr. **DIMMIS DE SOUZA SEVERINO FERREIRA**, CPF n. 038.531.371-30, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) Dispensa de Licitação n. 026/2018, conforme a Lei 8.666/93;
- b) Nos termos propostos pela **CONTRATADA** que, simultaneamente: constem no processo administrativo n.º 101/2018; não contrariem o interesse público;
- c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- d) Nos preceitos do Direito Público;
- e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. O Objeto da licitação é a aquisição de botinas de segurança para a Vigilância Epidemiológica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Av. 13 de Maio, 305 Centro C.N.P.J nº. 15.465.0160001-47
CEP.: 79390-000 – Fone/Fax: 0XX 67 3268-1383

Lauro

PROMOR EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA
CNPJ: 27.744.055/0001-62



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos**

3.1 – O valor total da contratação é de R\$ 992,00 (novecentos e noventa e dois Reais) num total de 16 (dezesseis) pares de botinas de segurança para os agentes de endemias, estando assim especificado e subdividido:

- 02 (dois) pares de botinas de segurança para os agentes de endemias: botina para proteção dos pés dos usuários em locais onde não haja riscos de quedas de materiais ou de objetos pesados sobre os artelhos, sem bico de ferro, na cor preta. Acessórios – Cabedal: couro; palmilha: não tecido; forro: nylon poliéster; solado: PU/PU, PU/TPU, injetado monodensidade, PU borracha injetada, numeração 35, marca MARLUVAS, com valor unitário de R\$ 62,00 (sessenta e dois Reais) e valor total de R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro Reais);

- 02 (dois) pares de botinas de segurança para os agentes de endemias: botina para proteção dos pés dos usuários em locais onde não haja riscos de quedas de materiais ou de objetos pesados sobre os artelhos, sem bico de ferro, na cor preta. Acessórios – Cabedal: couro; palmilha: não tecido; forro: nylon poliéster; solado: PU/PU, PU/TPU, injetado monodensidade, PU borracha injetada, numeração 38, marca MARLUVAS, com valor unitário de R\$ 62,00 (sessenta e dois Reais) e valor total de R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro Reais);

- 06 (seis) pares de botinas de segurança para os agentes de endemias: botina para proteção dos pés dos usuários em locais onde não haja riscos de quedas de materiais ou de objetos pesados sobre os artelhos, sem bico de ferro, na cor preta. Acessórios – Cabedal: couro; palmilha: não tecido; forro: nylon poliéster; solado: PU/PU, PU/TPU, injetado monodensidade, PU borracha injetada, numeração 39, marca MARLUVAS, com valor unitário de R\$ 62,00 (sessenta e dois Reais) e valor total de R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois Reais);

- 04 (quatro) pares de botinas de segurança para os agentes de endemias: botina para proteção dos pés dos usuários em locais onde não haja riscos de quedas de materiais ou de objetos pesados sobre os artelhos, sem bico de ferro, na cor preta. Acessórios – Cabedal: couro; palmilha: não tecido; forro: nylon poliéster; solado: PU/PU, PU/TPU, injetado monodensidade, PU borracha injetada, numeração 40, marca MARLUVAS, com valor unitário de R\$ 62,00 (sessenta e dois Reais) e valor total de R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito Reais);

- 02 (dois) pares de botinas de segurança para os agentes de endemias: botina para proteção dos pés dos usuários em locais onde não haja riscos de quedas de materiais ou de objetos pesados sobre os artelhos, sem bico de ferro, na cor preta. Acessórios – Cabedal: couro; palmilha: não tecido; forro: nylon poliéster; solado: PU/PU, PU/TPU, injetado monodensidade, PU borracha injetada, numeração 41, marca MARLUVAS, com valor unitário de R\$ 62,00 (sessenta e dois Reais) e valor total de R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro Reais);

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1 Pela contratação dos serviços objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global estimado de R\$ 992,00 (novecentos e noventa e dois Reais), conforme consta na proposta da contratada, parte integrante deste instrumento.

**Av. 13 de Maio, 305 Centro C.N.P.J nº. 15.465.0160001-47
CEP.: 79390-000 – Fone/Fax: 0XX 67 3268-1383**

PROMOTOR EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA
CNPJ: 27.744.055/0001-62



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos**

4.2 No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas e encargos para entrega das botinas a serem fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos devidamente atestados e conferidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.1.1 - As despesas correrão por conta da classificação orçamentária:

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.305.601:Saúde para Todos

*2.086: Garantir o custeio das ações e serviços da vigilância epidemiológica
Transferências de Recursos do SUS*

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 536

5.2. O valor do contrato é de R\$ 992,00 (novecentos e noventa e dois Reais).

5.2 - As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

5.3 - Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, e Resolução n.º 54, de 14/12/2016, do TCE-MS.

5.4 - A CONTRATANTE só pagará à CONTRATADA o valor correspondente ao valor efetivamente liquidado e atestado.

5.5 – A CONTRATANTE, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que as botinas entregues não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

5.6 - O pagamento poderá ser suspenso em caso de comprovação de dano por culpa da CONTRATADA, até que a situação seja resolvida, ou que a CONTRATANTE seja ressarcida dos prejuízos causada.

5.7 - Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5.8 - A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA, para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 5.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

Av. 13 de Maio, 305 Centro C.N.P.J nº. 15.465.0160001-47

CEP.: 79390-000 – Fone/Fax: 0XX 67 3268-1383

FLU

PROMOTOR EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA
CNPJ: 27.744.055/0001-62



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos**

5.9 Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada de toda documentação prevista na Resolução n 54, de 14/12/2016 do TCE-MS, bem como do relatório devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de comprovar a sua regularidade.

5.10 - Nenhum pagamento será efetuado à devolvido à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.11 - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Edital.

5.12 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que à CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, com base no IPCA.

**CLAÚSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA
CONTRATADA**

6.1. Executar o objeto do presente Edital e fornecer as botinas de acordo com o especificado no presente procedimento de dispensa de licitação;

6.2 - Fica a vencedora do certame licitatória obrigada a substituir o livro fornecido em desacordo com as especificações propostas e recusado por justo motivo pelo encarregado do recebimento.

6.3 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

6.4 - Garantir a qualidade do produto fornecido, prestando as necessárias informações quando solicitadas, e assegurando a sua substituição no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, se for constatada alguma falha.

6.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados a contratante ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato.

6.6 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLAÚSULA SETIMA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO
CONTRATANTE**

7. O contratante obriga-se a:

Av. 13 de Maio, 305 Centro C.N.P.J nº. 15.465.0160001-47

CEP.: 79390-000 – Fone/Fax: 0XX 67 3268-1383

X. M. M. M.

PROMOTOR EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA
CNPJ: 27.744.058/0001-62

5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos**

- a) Emitir a requisição para entrega de produto devidamente assinada pela autoridade competente;
- b) Efetuar pagamento a contratada de acordo com o estabelecido em contrato, bem como em conformidade com a Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul nº 54, de 14/12/2016;
- c) Fiscalizar o fiel cumprimento deste objeto através da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS
E FISCAIS DA CONTRATADA**

8.1 - À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

8.2 Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do Município de Bodoquena – MS.

8.3 Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

8.4 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA
FISCALIZAÇÃO**

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal através Secretaria Municipal de Educação, tendo como fiscal de contrato a Sra. TELMA APARECIDA GONÇALVES VITAL.

9.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

**Av. 13 de Maio, 305 Centro C.N.P.J nº. 15.465.0160001-47
CEP.: 79390-000 – Fone/Fax: 0XX 67 3268-1383**

[Handwritten signature]

**PROMOR EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA**
CNPJ: 27.744.056/0001-62



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos**

9.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos deste Termo de Referência.

9.4 Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no § 2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do Município de Bodoquena- MS, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2 Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência anexo;
- c) multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos de entrega previstos no Termo de Referência anexo;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bodoquena – MS, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

**Av. 13 de Maio, 305 Centro C.N.P.J nº. 15.465.0160001-47
CEP.: 79390-000 – Fone/Fax: 0XX 67 3268-1383**

[Handwritten signature]

**PROMOR EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA**
CNPJ: 27.744.055/0001-62



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos**

11.3 Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do Município de Bodoquena – MS, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.d, 11.2.e e 11.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos item 11.2.b, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual (is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município de Bodoquena – MS.

11.8 Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada até a data do vencimento prevista para pagamento do Documento de Arrecadação Municipal, o mesmo será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa do município e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

12.2 Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pela Secretaria Municipal de Educação, responsável para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

**Av. 13 de Maio, 305 Centro C.N.P.J nº. 15.465.0160001-47
CEP.: 79390-000 – Fone/Fax: 0XX 67 3268-1383**

PROMOR EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA
CNPJ: 27.744.055/0001-62



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos**

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3 Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4 A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6 A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7 Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bodoquena – MS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

Av. 13 de Maio, 305 Centro C.N.P.J nº. 15.465.0160001-47

CEP.: 79390-000 – Fone/Fax: 0XX 67 3268-1383

PROMOR EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA
CNPJ: 27.744.955/0001-62



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos**

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1 A presente contratação obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Dispensa de Licitação n.º 026/2018;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, Processo Administrativo n. 101/2018;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Comarca de Miranda – MS.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Bodoquena – MS, 11 de julho de 2018.

Lauro de Aquino Neto
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Dimmis de Souza Severino Ferreira - ME

Contratada

PROMOR EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA

CNPJ: 27.744.055/0001-62

Testemunhas;

01.

Nome: João Paulo Lima de Oliveira
CPF: 002.615.371-80

02.

Nome: Péricles Garcia Santos
CPF: 843.667.701-30

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:086FA73E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO DISPENSA N. 25/2018 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N. 100/2018

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, ratifico o presente certame de Dispensa de licitação em epígrafe, do qual resultou a contratação da empresa **Gazin Indústria e Comercio de Moveis e Eletrodomesticos Ltda**, CNPJ n. 77.941.490/0001-55, com filial na cidade de Bodoquena – MS, na Rua José Roque de Carvalho, n. 725, bairro Centro – CEP: 79.390-000, tendo por objeto a aquisição de freezers e fogões para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no valor de R\$ 4.476,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e seis Reais) na Dotação: 07.01.15.451.701.2.074.4.4.90.52 – ficha 657.

Bodoquena – MS, 11 de julho de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:0DA67134

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 146/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ SOB
O N.º 15.465.016/0001-47, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA, REPRESENTADA POR SEU
SECRETÁRIO, SR. JAIR BELTRAMELO FERRACINE.

Contratada: Gazin Indústria e Comercio de Moveis e Eletrodomesticos Ltda, CNPJ n. 77.941.490/0001-55, com filial na cidade de Bodoquena – MS, na Rua José Roque de Carvalho, n. 725, bairro Centro – CEP: 79.390-000.

Objeto: aquisição de freezers e fogões para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Valor do Contrato: R\$ 4.476,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e seis Reais).

Vigência: 11 de julho a 31 de dezembro de 2018.

Dotação Orçamentária: 07.01.15.451.701.2.074.4.4.90.52 – ficha 657

Fundamento Legal: Processo Administrativo Licitatório nº 100/2018 modalidade Dispensa de Licitação n. 025/2018 resultando em contrato administrativo celebrado entre as partes.

Data da Assinatura: 11 de julho de 2018.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:8126AE33

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO DISPENSA N. 26/2018 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N. 101/2018

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, ratifico o presente certame de Dispensa de licitação em epígrafe, do qual resultou a contratação da empresa Dimmis de Souza Severino Ferreira – ME, CNPJ n. 27.744.055/0001-62, com sede na cidade de Juatuba – MG, com endereço na Rua Mario Teixeira, n. 283 – CEP: 35.675-000, tendo por objeto a aquisição de botinas de segurança para atender a Vigilância Epidemiológica de Bodoquena - MS, no valor de R\$ 992,00 (novecentos e noventa e dois Reais) na Dotação: 06.01.10.305.601.2.086.3.3.90.30 – ficha 536.

Bodoquena – MS, 11 de julho de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5A415176

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 147/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
BODOQUENA, CNPJ N. 11.094.233/0001-17, POR
REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE, SR. LAURO DE AQUINO NETO.

Contratada: Dimmis de Souza Severino Ferreira – ME, CNPJ n. 27.744.055/0001-62, com sede na cidade de Juatuba – MG, com endereço na Rua Mario Teixeira, n. 283 – CEP: 35.675-000

Objeto: aquisição de botinas de segurança para a vigilância epidemiológica.

Valor do Contrato: R\$ 992,00 (novecentos e noventa e dois Reais).

Vigência: 11 de julho a 31 de dezembro de 2018.

Dotação Orçamentária: 06.01.10.305.601.2.086.3.3.90.30 – ficha 536

Fundamento Legal: Processo Administrativo Licitatório nº 101/2018 modalidade Dispensa de Licitação n. 026/2018 resultando em contrato administrativo celebrado entre as partes.

Data da Assinatura: 11 de julho de 2018.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1D32931D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2018

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas.

ABERTURA DA SESSÃO: 26 de julho de 2018.

HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 13 de julho de 2018.

Assinado na Autorização
CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:4A4DF32E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 702/2018-RH

Dispõe sobre a letra “b”, do inciso II, do art. 10, do ato das disposições constitucionais transitória, da constituição federal, e dá outras providências, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da letra “b”, do Inciso II, do Art. 10, do Ato das Disposições constitucionais Transitória, da Constituição Federal,

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:086FA73E

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO DISPENSA N. 25/2018 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N. 100/2018**

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, ratifico o presente certame de Dispensa de licitação em epígrafe, do qual resultou a contratação da empresa **Gazin Indústria e Comercio de Moveis e Eletrodomesticos Ltda**, CNPJ n. 77.941.490/0001-55, com filial na cidade de Bodoquena – MS, na Rua José Roque de Carvalho, n. 725, bairro Centro – CEP: 79.390-000, tendo por objeto a aquisição de freezers e fogões para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no valor de R\$ 4.476,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e seis Reais) na Dotação: 07.01.15.451.701.2.074.4.4.90.52 – ficha 657.

Bodoquena – MS, 11 de julho de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificad:0DA67134

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 146/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ SOB
O Nº. 15.465.016/0001-47, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA, REPRESENTADA POR SEU
SECRETÁRIO, SR. JAIR BELTRAMELO FERRACINE.**

Contratada: Gazin Indústria e Comercio de Moveis e Eletrodomesticos Ltda, CNPJ n. 77.941.490/0001-55, com filial na cidade de Bodoquena – MS, na Rua José Roque de Carvalho, n. 725, bairro Centro – CEP: 79.390-000.

Objeto: aquisição de freezers e fogões para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Valor do Contrato: R\$ 4.476,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e seis Reais).

Vigência: 11 de julho a 31 de dezembro de 2018.

Dotação Orçamentária: 07.01.15.451.701.2.074.4.4.90.52 – ficha 657

Fundamento Legal: Processo Administrativo Licitatório nº 100/2018 modalidade Dispensa de Licitação n. 025/2018 resultando em contrato administrativo celebrado entre as partes.

Data da Assinatura: 11 de julho de 2018.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:8126AE33

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO DISPENSA N. 26/2018 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N. 101/2018**

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, ratifico o presente certame de Dispensa de licitação em epígrafe, do qual resultou a contratação da empresa Dimmis de Souza Severino Ferreira – ME, CNPJ n. 27.744.055/0001-62, com sede na cidade de Juatuba – MG, com endereço na Rua Mario Teixeira, n. 283 – CEP: 35.675-000, tendo por objeto a aquisição de botinas de segurança para atender a Vigilância Epidemiológica de Bodoquena – MS, no valor de R\$ 992,00 (novecentos e noventa e dois Reais) na Dotação: 06.01.10.305.601.2.086.3.3.90.30 – ficha 536.

Bodoquena – MS, 11 de julho de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5A415176

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 147/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
BODOQUENA, CNPJ N. 11.094.233/0001-17, POR
REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE, SR. LAURO DE AQUINO NETO.**

Contratada: Dimmis de Souza Severino Ferreira – ME, CNPJ n. 27.744.055/0001-62, com sede na cidade de Juatuba – MG, com endereço na Rua Mario Teixeira, n. 283 – CEP: 35.675-000
Objeto: aquisição de botinas de segurança para a vigilância epidemiológica.

Valor do Contrato: R\$ 992,00 (novecentos e noventa e dois Reais).

Vigência: 11 de julho a 31 de dezembro de 2018.

Dotação Orçamentária: 06.01.10.305.601.2.086.3.3.90.30 – ficha 536

Fundamento Legal: Processo Administrativo Licitatório nº 101/2018 modalidade Dispensa de Licitação n. 026/2018 resultando em contrato administrativo celebrado entre as partes.

Data da Assinatura: 11 de julho de 2018.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1D32931D

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO.**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2018**

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas.

ABERTURA DA SESSÃO: 26 de julho de 2018.

HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 13 de julho de 2018.

Assinado na Autorização
CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:4A4DF32E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 702/2018-RH**

Dispõe sobre a letra “b”, do inciso II, do art. 10, do ato das disposições constitucionais transitória, da constituição federal, e dá outras providências, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da letra “b”, do Inciso II, do Art. 10, do Ato das Disposições constitucionais Transitória, da Constituição Federal,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo nº 101/2018
Dispensa de Licitação n. 026/2018

Data: 30/07/2018

De: Assessoria Jurídica da CPL

Para: Contadora do Município

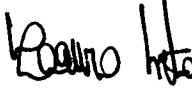
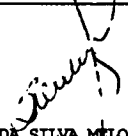
Solicitamos empenho no valor abaixo especificado, para aquisição de botinas para a vigilância epidemiológica.

Valor: R\$ 992,00 (novecentos e noventa e dois Reais).

Contratada: DIMMIS DE SOUZA SEVERINO FERREIRA – ME, CNPJ n. 27.744.055/0001-62, com sede na cidade de Juatuba – MG, com endereço na Rua Mario Teixeira, n. 283, Centro.

Dotação: 06.01.10.305.601.2.086.3.3.90.39 – ficha 536

Péricles Garcia Santos
Assessor Jurídico
OAB/MS n. 8.743

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					30/07/2018	1281	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						RESERVA : 44	
CREDOR:		NOME/RAZÃO: DIMMIS DE SOUZA SEVERINO FERREIRA - ME			CNPJ: 27.744.055/0001-62		
		ENDEREÇO...: Alcides Barbara			Controladoria :		
		MUNICÍPIO.: Juatuba			CONTA:		
		BANCO:			AGÊNCIA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. 536	U.O. 06.01	PROGRAMA 10.305.601	PROJ/ATIVIDADE 2.086		NATUR. DESPESA 3.3.9.0.30.00	FONTES RECURSO 114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª : 2ª :	3ª : 4ª :	992,00		CONVÊNIO	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 12.541,59		VLR. EMPENHADO 992,00	SALDO ATUAL 11.549,59
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BOTINAS DE SEGURANÇA PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. PROCESSO Nº 101/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018 VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2018 BOTINAS DE SEGURANÇA - MARCA MARLUVAS			UN	16,0000	62,3000	992,0000
Pedido/Processo:		Licitação:		NRE:		TOTAL/TRANSPORTE 992,00	
Emitido.: DENIZE AVELAR							
 LAURO DE AQUINO NETO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE				 JUSLEI DA SILVA MELO PAES CONTADORA			

CHECK LIST

Os processos de DISPENSA deverão conter:

Processo nº 101/2018

Dispensa nº 026/2018

Data de Horário de Abertura: 11 de Julho de 2018 as 8H00min.

Objeto: Aquisição de botinas de segurança para atender a Vigilância Epidemiológica de Bodoquena – MS.

F = falta no processo; N = Não se aplica (dispensável); S = Sim, está no processo.

ITEM	DOCUMENTAÇÃO	S – N – F
1.	Solicitação do órgão ou setor solicitante pode ser através de Ofício ou Comunicação Interna, devidamente acompanhado da descrição do serviço.	F
2.	Justificativa contendo os elementos necessários à caracterização das hipóteses de dispensa, e a razão da escolha do fornecedor ou executante.	S
3.	Parecer técnico ou jurídico sobre a licitação dispensável.	S
4.	Pesquisa de mercado, contemplando no mínimo três cotações, salvo limitação devidamente justificada, quando se tratar de licitação dispensável.	S
5.	Razão da escolha do fornecedor ou executante.	S
6.	Proposta do fornecedor (preço, prazos e outros) e justificativa do valor.	S
7.	Atestado de exclusividade, quando for o caso.	N
8.	Termo de referência ou projeto básico.	F
9.	Documentos relativos à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista.	S
10.	Reserva Orçamentária.	S
11.	Autorização da Despesa assinada pelo Ordenador da Despesa.	S
12.	Ratificação.	S
13.	Publicação do extrato da ratificação.	S
14.	Minuta contratual ou instrumento equivalente.	F
15.	Parecer jurídico/Técnico sobre a minuta contratual ou instrumento equivalente;	F
16.	Cópia do edital de credenciamento, quando for o caso.	N
17.	Contrato devidamente datado, numerado e assinado.	S
18.	Publicação do extrato do contrato, contendo número do processo administrativo, partes, objeto, dotação orçamentária, valor e vigência.	S
18.	Laudo de Avaliação Imóvel	N
19.	Decreto da Comissão de Avaliação Imóvel	N
20.	Remessa TCE – Controle posterior: I - obras e serviços de engenharia que tiverem valor igual ou superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); II - compras e serviços que tiverem valor igual ou superior a: a) R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para os demais municípios, suas autarquias e fundações, quando for o caso; b) R\$ 500.000,00 para os convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres. Prazo: Até 30 (trinta) dias após a data da publicação do extrato do contrato;	N

